

## DECRETO Nº 28.607, DE 21 DE MARÇO DE 1990

Cria o Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo - RESOLO, altera parcialmente a estrutura do Departamento de Parcelamento e Intervenções Urbanas - PARSOLO, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto no artigo 22 da Lei nº 6.882, de 18 de maio de 1996, e,

CONSIDERANDO a conveniência de ser alterada, de forma parcial, a estrutura do Departamento de Parcelamento do Solo e Intervenções Urbanas - PARSOLO, com o objetivo de possibilitar integral cumprimento das finalidades essenciais da regularização fundiária,

### DECRETA :

Art. 1º - Fica criado, na Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, o Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo - RESOLO, com a estrutura parcial da Coordenadoria de Regularização de Arruamentos, Loteamentos e Passagens, e remanejamento de cargos constantes da Lei nº 10.237, de 17 de dezembro de 1986.

Art. 2º - Ao Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo - RESOLO compete:

- I. - Promover as atividades necessárias à regularização fundiária e urbanística de loteamentos e parcelamentos irregulares;
- II. - Proferir despacho final nos processos relativos a loteamentos e parcelamentos irregulares;
- III. - Expedir Auto de Regularização de loteamentos e parcelamentos irregulares;
- IV. - Encaminhar tratativas junto ao Ministério Público, visando a promoção da competente ação legal;
- V. - Encaminhar tratativas junto ao Departamento Judicial da Procuradoria Geral do Município - GM visando a promoção das medidas cabíveis na esfera civil;
- VI. - Encaminhar tratativas junto aos órgãos municipais ou estaduais, visando a competente ação fiscalizatória.

Art. 3º - O Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo - RESOLO constitui-se de:

- I. - Gabinete do Diretor;
- II. - Coordenadoria de Regularização de Arruamentos, Loteamentos e Passagens;
- III. - Divisão Técnica Zona Sul;
- IV. - Divisão Técnica Zona Leste;
- V. - Divisão Técnica Zona Norte/Oeste;
- VI. - Divisão Técnica de Análise Jurídica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Art. 4º - O Gabinete do Diretor compõe-se de:

- I. - Assistência Técnica;
- II. - Assistência Jurídica;
- III. - Seção de Apoio Técnico Interno e Externo;
- IV. - Programa de Regularização de Lote e Depósito Judicial;
- V. - Setor de Expediente.

Art. 5º - A Coordenadoria de Regularização de Arruamentos, Loteamentos e Passagens compõe-se de uma Assistência Técnica.

Art. 6º - A Divisão Técnica Zona Sul compõe-se de: Seção Técnica Zona Sul.

Art. 7º - A Divisão Técnica Zona Leste compõe-se de : Seção Técnica Zona Leste.

Art. 8º - A Divisão Técnica Zona Norte/Oeste compõe-se de : Seção Técnica Zona Norte/Oeste.

Art. 9º - A Divisão Técnica de Análise Jurídica compõe-se de:

- I. - Seção Técnica de Análise Jurídica;
- II. - Seção Técnica de Documentação.

Art. 10º - Mantidas a quantidade, referência e forma de provimento, ficam transferidos para o Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo - RESOLO os cargos constantes da "Situação Atual" do Anexo II deste decreto, com as novas denominações e lotações discriminadas na "Situação Nova" no mesmo Anexo.

Art. 11º - Mantidas a denominação, referência e a forma de provimento, ficam transferidos da Coordenadoria de Regularização de Arruamentos, Loteamentos e Passagens - PARSOLO 1 AT para o Gabinete da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, 1 (UM) CARGO DE Assistente Técnico I, Referência DA-9, e para o Departamento de Parcelamento do Solo e Intervenções Urbanas, 1 (um) cargo de Assessor Técnico, referência DA-12, e 1 (um) cargo de Assistente Técnico I, referência DA-9, criados pela Lei nº 10.237, de 17 de dezembro de 1986.

Art. 12º - Mantidas a referência e a forma de provimento, fica transferido da Secretaria do Governo Municipal - SGM para o Departamento de Parcelamento do Solo e Intervenções Urbanas - PARSOLO-G, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano -

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SEHAB, 1 (um) cargo de Assessor Técnico Chefe, da Assessoria de Engenharia e Urbanismo do Gabinete do Prefeito, referência DA-14, com a denominação alterada para Diretor de Departamento Técnico de Parcelamento do Solo e Intervenções Urbanas.

Art. 13º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de Março de 1990, 437º da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das finanças

FERMINO FECHIO FILHO Secretário Municipal da Administração

ERMÍNIA TEREZINHA MEON MARICATO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinário Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de março de 1990.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal